



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 813/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros), no orçamento de 1993, com a seguinte discriminação:

0901 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03070212.015-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3131 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....CR\$100.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o crédito especial autorizado no artigo anterior a redução na seguinte rubrica orçamentária.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....CR\$100.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS
aos 29 dias do mês de abril de 1993.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Zortea
DIRLEI MARTINS ZORTÉA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 29.04.93

Através de *Murq*

Dirlei
Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração